



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/08/2003, que autoriza edificação de moradia com recursos do orçamento público e dá outras providências, proposta pelo vereador Omar Silva da Costa.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de março de 2003.

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Secretário

Luziano Justino Dias

Membro

Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI CM/08/2.003, QUE AUTORIZA EDIFICAÇÃO DE MORADIA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Incisos I e III do art.1º, os incisos I e V do art 3º, do Projeto de Lei CM/08/2.003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

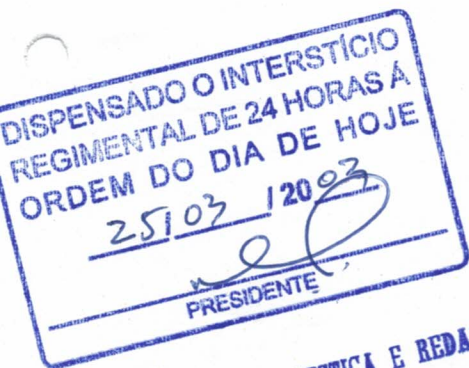
“I – ter renda de 02 (dois) salários mínimos;

III – serem candidatos casados ou com união estável, com filhos.

Art. 3º

I – fundação e contra-piso;

V – portas e vitrôs externos ;



Sala das Sessões em 25 de março de 2.003.

Omar Silva da Costa

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 25/03/03
Presidente

Aprovado em única votação por
unanimidade.
25/03/03
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 25/03/03
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
25/03/03



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/08/2003, que autoriza edificação de moradia com recursos do orçamento público e dá outras providências, proposta pelo vereador Omar Silva da Costa.

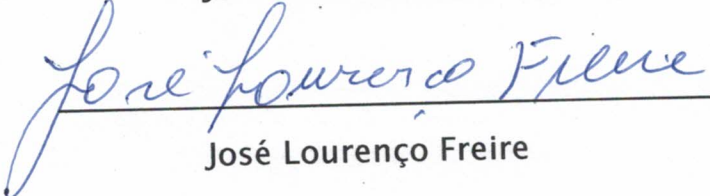
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de março de 2003.



Presidente
Jeronimo Humberto Devoti



Secretário
José Lourenço Freire

Membro
Fernando Cardoso Mamede